

Acta Número Trinta e Oito

“Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, teve lugar na sede social da Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., sita na Avenida D. João II, Lote 1.03.2.3., Parque das Nações, Lisboa, a Assembleia Geral Anual de Accionistas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2010; -----

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados e distribuição de reservas; -----

Ponto Três: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade de €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros) para €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos), destinada à libertação de excesso de capital, a efectuar através da redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social, de €0,50 (cinquenta cêntimos) para €0,33 (trinta e três cêntimos), com a consequente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos; -----

Ponto Quatro: Deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade de €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta euros e dois cêntimos) para €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros), por incorporação do montante de €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos) da reserva de prémios de emissão, mediante o aumento do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social no valor de €0,33 (trinta e três cêntimos), passando o valor nominal de cada acção a ser de €0,50 (cinquenta cêntimos), com a consequente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos; -----

Ponto Cinco: Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;

Ponto Seis: Deliberar sobre a alteração dos números 2, 3, 4 e 7 do artigo 9.º e dos artigos 12.º e 13.º dos Estatutos;

Ponto Sete: Deliberar sobre aquisição e alienação de acções próprias; -----

Ponto Oito: Deliberar sobre o relatório da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração relativa ao exercício de 2010 e aprovar a declaração da mesma Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, e demais normas aplicáveis; -----

Ponto Nove: Proceder à apreciação do modelo de governo da Sociedade. -----
Encontravam-se presentes ou representados os accionistas constantes da folha de presenças, representando 22.660.630 acções, que correspondem aproximadamente a 72,16 por cento do capital social da Sociedade, que é de quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete euros. A folha de presenças, a informação enviada pelos intermediários financeiros por referência à data de registo, as comunicações de intenção de participação na Assembleia Geral enviadas pelos senhores accionistas e as cartas mandadeiras dos accionistas representados ficam arquivadas junto à presente acta. -----

ACTAS

A R

A Assembleia foi dirigida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino. -----

Encontravam-se ainda presentes a Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, Dra. Maria José Santana, o Presidente do Conselho de Administração, Prof. Rogério dos Santos Carapuça, os Vogais do Conselho de Administração, Eng.º Luís Paulo Cardoso Salvado, Eng. João Nuno da Silva Bento, Eng.º Álvaro José da Silva Ferreira, Eng. Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas, Eng. Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, Eng.º José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Eng.º Joaquim Sérvulo Rodrigues e Eng.º Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, o Presidente da Comissão de Auditoria, Eng.º Luís Mira Amaral, os Vogais da Comissão de Auditoria, Dr. Manuel Alves Monteiro e Dr. João Luís Correia Duque, o Revisor Oficial de Contas, “PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.” representada por Jorge Manuel Santos Costa, e o Presidente da Comissão de Vencimentos, Dr. Francisco Luís Murteira Nabo. -----

O Presidente da Mesa verificou que a Assembleia Geral encontrava-se em condições de deliberar sobre todos os pontos da ordem de trabalhos e esclareceu que todos os elementos necessários para o funcionamento da Assembleia Geral, nomeadamente as Propostas referentes aos vários pontos da ordem de trabalhos e os modelos de cartas mandadeiras e de voto por correspondência e por meios electrónicos, tinham sido atempadamente disponibilizados aos accionistas na sede da sociedade e no *site* institucional da Sociedade. -----

O Presidente da Mesa referiu que a Assembleia Geral foi regularmente convocada, mediante aviso convocatório devidamente publicado conforme a lei determina no *site* da Internet de acesso público www.mj.gov.pt/publicacoes, no dia 12 de Abril de 2011, e de aditamento ao mesmo devidamente instruído e publicado no mesmo *site* da Internet, no dia 27 de Abril de 2011, de que ficam arquivadas cópias junto à presente acta, tendo ambos os documentos, bem como as Propostas referentes aos vários pontos da ordem de trabalhos, sido ainda atempadamente divulgados no sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e no *site* institucional da Sociedade. -----

De seguida, o Presidente da Mesa declarou aberta a sessão começando por cumprimentar os membros dos órgãos sociais da Sociedade e os accionistas presentes, tendo dispensado a leitura integral da convocatória, dado o seu conteúdo ser do conhecimento de todos os accionistas presentes. -----

Dando entrada no Ponto Um da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do mesmo e da respectiva Proposta: “Ponto Um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2010”. -----

Proposta do Conselho de Administração: “Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 376º, nº 1, alínea a) e 508º-A, nº 1 e 2 do Código das Sociedades Comerciais e das disposições estatutárias aplicáveis, propõe-se que a Assembleia delibere sobre o Relatório e as Contas relativas ao exercício de 2010”. -----

O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Prof. Rogério dos Santos Carapuça, que saudou e deu as boas-vindas a todos os presentes, tendo passado de imediato a palavra ao Presidente da Comissão Executiva da Sociedade,

Eng. Luís Paulo Cardoso Salvado, o qual passou a expor os principais elementos e conclusões constantes do relatório de gestão e contas relativos ao exercício social transacto. -----

O Presidente da Mesa solicitou aos accionistas a colocação de qualquer questão que entendessem conveniente, tendo o representante da accionista Partbleu, SGPS, S.A., o Dr. José Archer, pedido a palavra. O Presidente da Mesa deu a palavra ao representante da accionista Partbleu, SGPS, S.A., o qual referiu que, por carta de 20 de Abril de 2011, havia solicitado informação ao Conselho de Administração da Sociedade sobre investimentos efectuados pela Sociedade em Investigação & Desenvolvimento durante os exercícios de 2009 e 2010 e sobre aquisições de participações sociais, activos e/ou ramos autónomos de negócios efectuadas pela Sociedade nos exercícios de 2009 e 2010, incluindo quanto a planos de pagamentos, tendo afirmado que as informações prestadas pelo Conselho de Administração em resposta a tal carta haviam abrangido apenas alguns dos pontos mencionados na mesma e que, em particular no que se refere à informação sobre custos com Investigação & Desenvolvimento, não teria ficado claro se, não envolvendo contratação externa, tais custos seriam suportados com pessoal interno que, deste modo, não estaria ocupado com a actividade da empresa. -----

O Presidente da Mesa deu então a palavra ao Presidente da Comissão Executiva, o qual fez o enquadramento da resposta escrita que havia sido dada ao accionista Partbleu, SGPS, S.A. e passou a palavra ao administrador executivo responsável pela Área Financeira, Eng. Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, para prestar esclarecimentos adicionais. Este procedeu ao esclarecimento das questões levantadas, tendo referido que determinados investimentos encontram-se acoplados a contratos em que os custos se reflectem numa renda cobrada ao cliente e que outros investimentos, nomeadamente os realizados em projectos em curso, não constituem necessariamente investimentos em Investigação & Desenvolvimento, por se tratarem de custos em hardware, software ou horas incorridos em projectos que ultrapassam a data do encerramento do exercício social e que apenas são capitalizados na rubrica correspondente ao projecto em causa quando este é concluído. Referiu igualmente que, no que respeita ao I&D, de cerca de € 10.000.000,00, tais investimentos estão relacionados com ofertas a lançar no futuro, que têm de ser desenvolvidas e que são seguramente mais de quarenta ofertas. A este respeito, deu o exemplo do *chip on board*, que está actualmente a ser comercializado na versão 7, sendo de esperar que sejam realizados investimentos para desenvolver a versão 8, em vez de se estagnar a oferta na versão 7. Por outro lado, esclareceu que, no âmbito do programa QREN, a Sociedade recebeu verbas superiores a € 400.000,00 e que se candidatará a cerca de € 2.300.000,00 de créditos fiscais, e clarificou que, no que respeita a informação sobre partes relacionadas no âmbito de I&D, toda a informação consta da informação financeira divulgada, em conformidade com as normas e recomendações contabilísticas e da CMVM em vigor, nada mais havendo a reportar. Concluiu esta parte da sua intervenção referindo que a Sociedade faz I&D porque sabe fazer I&D, sempre o fez e acredita que é necessário fazer o I&D, tendo expectativas de retorno consideráveis, nomeadamente por comparação com deixar cair o leque de ofertas da empresa por obsolescência.-----

ACTAS

Continuando no uso da palavra, o administrador Eng. Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes disse que, relativamente a participações, não houve grande actividade em 2010 e que a informação existente encontra-se divulgada, desde logo, na nota às demonstrações financeiras relativa a partes relacionadas, tendo ocorrido dois movimentos relacionados com aquisições de participações minoritárias cujos contratos previam o ajustamento possível do preço em função de objectivos fixados pelas partes. Informou o referido administrador que um dos ajustamentos ocorreu para um preço superior ao inicialmente estabelecido e o outro ajustamento efectuou-se para um preço inferior, nos montantes divulgados nas demonstrações financeiras, que são de cerca de € 100.000,00. Informou ainda que a outra aquisição descrita nas demonstrações financeiras correspondeu a um alinhamento de interesses para abordar o mercado das telecomunicações e o mercado internacional, com resultados nomeadamente em quota de mercado que já se verificam em 2010 e que se espera venham a ser reforçados em 2011. A propósito da questão apresentada pela accionista Partbleu, SGPS, S.A. no que se refere a planos de pagamentos, o administrador referiu que, relativamente às aquisições a partes relacionadas, tais situações não correspondem a aquisições em 2010, mas a ajustamentos de preço, e que, no que respeita às restantes aquisições, a informação sobre planos de pagamentos resulta claramente da conjugação de duas notas às demonstrações financeiras, sendo identificado um plano de pagamentos a quatro anos, nos termos constantes dessas notas. -----

Solicitou então a palavra o senhor accionista Fernando Fonseca Santos, que solicitou que fosse esclarecido, quanto às aquisições de participações realizadas no decurso do exercício de 2010, quais teriam sido efectuadas por valores superiores e quais teriam sido efectuadas por valores inferiores ao múltiplo de três vezes EV/EBITDA. -----

Foi de novo dada a palavra ao administrador Eng. Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes, o qual esclareceu que não tinha a possibilidade de apresentar em tempo útil um cálculo concreto em resposta à questão colocada, informando que a Sociedade analisa os projectos e aquisições com bastante rigor e utiliza normalmente o critério de *discounted cash flows*, recorrendo ao método de múltiplos apenas para calibrar os elementos a ter em consideração nas decisões a tomar em matéria de aquisição de participações. -----

De seguida, o Presidente da Mesa devolveu a palavra ao senhor accionista Fernando Fonseca Santos, por solicitação deste. No uso da mesma, destacou o senhor accionista que havia já feito a pergunta em causa em carta de 18 de Fevereiro de 2011 dirigida ao Conselho de Administração e que considerava que o Conselho de Administração não respondera à questão colocada, entendendo igualmente que este tivera tempo suficiente para determinar o valor das aquisições de acordo com o critério acima referido. -----

Solicitou então a palavra o senhor representante da accionista Partbleu, SGPS, S.A. para referir que a mesma questão havia sido colocada pela referida accionista em carta de 20 de Abril de 2011 dirigida ao Conselho de Administração e que também a accionista Partbleu, SGPS, S.A. considerava que tal questão não havia sido respondida. -----

Após o representante da accionista Partbleu, SGPS, S.A. ter concluído a sua intervenção, o accionista Fernando Fonseca Santos requereu que lhe fosse dada novamente a palavra, ao que o Presidente da Mesa acedeu. Referiu então o senhor accionista que, na exposição

efectuada no início da reunião pelo Presidente da Comissão Executiva relativamente ao relatório de gestão e contas relativas ao exercício de 2010, o Presidente da Comissão Executiva havia reservado cerca de três ou quatro minutos para se referir à questão da desvalorização das acções da Sociedade. Mais declarou o senhor accionista que o relatório de gestão se limita a constatar que as acções da Sociedade sofreram uma desvalorização de 35% no ano de 2010 (ou de 24%, se considerado o montante de € 0,50 por acção pago em 2010) e que o Presidente da Comissão Executiva havia considerado, na sua exposição inicial, que a evolução da cotação das acções da Sociedade não tinha sido interessante, expressando então o senhor accionista o seu entendimento de que adjectivar deste modo a desvalorização de 35% das acções da Sociedade no ano em que esta obteve os melhores resultados de sempre seria, no mínimo, uma atitude de grande bonomia.-----

Continuou no uso da palavra o senhor accionista Fernando Fonseca Santos, o qual referiu ser relevante que o Conselho de Administração tenha pela primeira vez sentido necessidade de definir uma política de remuneração accionista, escolhido como único meio de realizar essa política o pagamento de dividendos e esgotado essa política na definição de critérios fixos para o cálculo do dividendo a pagar. Saliu igualmente que o Presidente da Comissão Executiva fez declarações, que foram disponibilizadas no *site* da Sociedade, no sentido de o dividendo ser proposto para, nomeadamente, compensar os accionistas pela fraca liquidez do título, e que, durante o exercício de 2010, verificou-se uma diminuição do volume de transacções de acções da Sociedade, com um volume diário médio de cerca de 30.000 acções. Relembrou de seguida que a política de remuneração accionista fora tornada pública no dia 8 de Fevereiro de 2011, tendo, desde essa data, o volume diário médio de transacções de acções da Sociedade baixado de cerca de 30.000 para 11.250 acções, o que no seu entender significaria que o mercado é pérfido e não se sentiu minimamente estimulado pela ideia de compensação pela falta de liquidez que o Conselho de Administração entendera dar com este dividendo. Mais referiu o senhor accionista Fernando Fonseca Santos que, sendo este facto relevante, faria sentido fazer-lhe uma referência no relatório de gestão. O senhor accionista concluiu a sua intervenção informando que iria votar contra a aprovação do relatório de gestão e das contas da Sociedade com fundamento neste conjunto de razões, bem como no facto de não se considerar esclarecido relativamente às questões colocadas a respeito das matérias investigação & desenvolvimento e aquisições, nomeadamente os critérios de avaliação utilizados. -----

Uma vez concluídas tais intervenções, o Presidente da Mesa questionou se mais algum accionista desejava tomar a palavra ou colocar questões. Não tendo sido pedida a palavra por outros accionistas, o Presidente da Mesa colocou a Proposta do Conselho de Administração a votação. Terminado o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos respectivos resultados, que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 17.383.332 (dezassete milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois); -----

Votos contra: 5.267.250 (cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta); -----

ACTAS

Abstenções: 10.048 (dez mil e quarenta e oito); e -----

Votos nulos: 0 (zero). -----

Perante os resultados, o Presidente da Mesa proclamou ter sido aprovada a Proposta relativa ao Ponto Um da ordem de trabalhos. -----

Solicitou então a palavra o representante da accionista Partbleu, SGPS, S.A., Dr. José Archer, para emitir a seguinte declaração de voto: “A declaração de voto é no sentido de justificar o voto contra relativamente a este Ponto Um, pela insuficiência de respostas e informação incompleta relativamente às questões colocadas ao Conselho de Administração quer antes desta Assembleia, quer durante o decurso da própria”. -----

A Proposta do Conselho de Administração, bem como a documentação relativa à votação deste Ponto da ordem de trabalhos, ficam arquivadas junto à presente acta e consideram-se parte integrante dela. -----

Dando entrada no Ponto Dois da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do mesmo: "Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados e distribuição de reservas". -----

Por ser do conhecimento de todos os accionistas presentes o teor da Proposta apresentada pelo Conselho de Administração, o Presidente da Mesa solicitou a dispensa da leitura da mesma. -----

O Presidente da Mesa deu a palavra ao administrador Eng. Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, que explicou sumariamente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração neste âmbito. -----

De seguida, o Presidente da Mesa solicitou aos accionistas a colocação de qualquer questão que entendessem conveniente. Não tendo sido por estes requerido qualquer esclarecimento, o Presidente da Mesa colocou a Proposta a votação. Terminado o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos respectivos resultados, que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 20.612.076 (vinte milhões, seiscentos e doze mil e setenta e seis); -----

Votos contra: 2.036.506 (dois milhões, trinta e seis mil, quinhentos e seis); -----

Abstenções: 12.048 (doze mil e quarenta e oito); e -----

Votos nulos: 0 (zero). -----

Perante os resultados, o Presidente da Mesa proclamou ter sido aprovada a Proposta relativa ao Ponto Dois da ordem de trabalhos. -----

Solicitou então a palavra o senhor accionista Dr. Fernando Fonseca Santos para emitir a seguinte declaração de voto: “Votei contra a proposta de aplicação de resultados e distribuição de reservas fundamentalmente porque o dividendo proposto decorre da aplicação de uma política de remuneração accionista que é manifestamente inadequada. A política de remuneração accionista aprovada pelo Conselho de Administração e comunicada ao mercado no dia 8 de Fevereiro de 2011 resume-se à instituição de dividendos e à definição de critérios fixos para a sua futura aplicação. Ao definir essa política de remuneração accionista, o Conselho de Administração ignorou, e ignora, que a cotação das acções da Novabase registou em 2010 uma desvalorização de 34,7% e que essa desvalorização não se justifica pelos fundamentais. Desconsidera ainda o comportamento das acções nos primeiros meses de 2011. O Conselho de Administração

esquece que a criação efectiva de valor para os accionistas se expressa também, e sobretudo, pelo reconhecimento pelo mercado do valor efectivo das acções. E desconsidera ainda que, durante dez anos, só pontualmente o valor real das acções da Novabase foi reconhecido pelo mercado. No estabelecimento em concreto do dividendo relativo ao exercício de 2010, o Conselho de Administração ignorou que este exercício foi mais rentável que o exercício de 2009 e que no ano anterior havia proposto uma concreta remuneração accionista global de € 0,50 por acção, ao invés dos € 0,13 por acção agora propostos. E não considera (e tal é irrefutável) que a situação líquida de caixa é mais que suficiente para pagar um dividendo maior, quer considerada por si, quer por comparação à existente à data da distribuição dos € 0,50 por acção. Ignora também aquilo que decorre do *guidance* que tornou público e que reiterou no relatório de gestão. Estas razões justificaram o meu voto". -----

A Proposta do Conselho de Administração, bem como a documentação relativa à votação do Ponto Dois da ordem de trabalhos, ficam arquivadas junto à presente acta e consideram-se parte integrante dela.-----

Dando entrada no Ponto Três da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa referiu que o mesmo deve ser lido em conjugação com o Ponto Quatro, correspondendo aos Pontos cujo aditamento à ordem de trabalhos foi solicitado por accionistas nos termos legais, referindo-se o Ponto Três a uma redução do capital social e o Ponto Quatro a um aumento do capital social. De seguida, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do Ponto Três da ordem de trabalhos: "Ponto Três: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade de €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros) para €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos), destinada à libertação de excesso de capital, a efectuar através da redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social, de €0,50 (cinquenta cêntimos) para €0,33 (trinta e três cêntimos), com a consequente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos".-----

Por ser a Proposta apresentada pelos senhores accionistas no âmbito do Ponto Três da ordem de trabalhos do conhecimento de todos os accionistas presentes, o Presidente da Mesa solicitou a dispensa da leitura da mesma. -----

O Presidente da Mesa inquiriu de seguida se algum dos accionistas proponentes gostaria de usar da palavra para explicar as Propostas apresentadas, tendo solicitado a palavra o senhor accionista Dr. Fernando Fonseca Santos que, no uso da mesma, referiu que, como acabara de mencionar, considerava que a política de remuneração accionista era desadequada face à situação que se verificou de desvalorização das acções da Sociedade. Mais clarificou que o facto de ter sido um dos subscritores das Propostas em causa não devia ser entendido, pelo menos no que ao próprio dizia respeito, como uma manifestação de concordância relativamente à política de remuneração accionista. Mais mencionou o referido senhor accionista que a desvalorização das acções da Sociedade, a fundamentar algo em matéria de remuneração accionista, seria a implementação de um programa de aquisição de acções próprias. Continuou no uso da palavra o senhor accionista Dr. Fernando Fonseca Santos, referindo que as acções da Sociedade estão a ser transaccionadas há longos meses a três vezes múltiplo de EV/EBITDA, sendo este o valor

ACTAS

mais baixo pelo qual as acções da Sociedade já foram transaccionadas no mercado, e que, atendendo aos resultados, a comparação entre a cotação e o valor real das acções demonstra a maior diferença de sempre, fazendo sentido, neste contexto, que o Conselho de Administração desse uma indicação clara ao mercado de confiança nas acções da Sociedade que administra, sendo a aquisição de acções próprias a melhor forma de o fazer. Contudo, referiu ainda o senhor accionista, a administração não procedeu à aquisição de acções próprias, nem mesmo quando a cotação desceu abaixo de € 2,50 por acção, o valor mais baixo de sempre, embora tivesse uma autorização da última Assembleia Geral anual para o fazer.-----

Continuando a sua intervenção, o senhor accionista Dr. Fernando Fonseca Santos afirmou que, confrontado com a situação acima descrita e pretendendo salvaguardar a sua posição de investimento, um accionista deve fazer a confrontação da situação actual com a situação que se verificou no ano anterior, em que o Conselho de Administração propôs uma remuneração accionista global de € 0,50 por acção. Destacou então o senhor accionista que, sendo feita esta comparação, verifica-se que as acções da Sociedade estavam a ser transaccionadas em Fevereiro de 2010 a uma média relativamente estável de € 4,50 por acção, enquanto em Fevereiro de 2011, quando o Conselho de Administração divulgou a remuneração accionista a distribuir, as acções transaccionavam a cerca de € 2,80 por acção, e que a situação líquida de caixa não é muito diferente da existente no ano anterior, se bem que os resultados de 2009 tenham sido melhores que os resultados de 2010. Concluiu de seguida o referido accionista que não existia qualquer razão para que o Conselho de Administração não adoptasse solução equivalente à do ano passado, ou seja, propor uma restituição de capital através de uma redução de capital, seguida de um aumento de capital, solução essa que as Propostas apresentadas pelos accionistas subscritores do pedido de aditamento das mesmas e dos correspondentes Pontos Três e Quatro à ordem de trabalhos pretendiam reproduzir. Afirmou ainda o senhor accionista Dr. Fernando Fonseca Santos que os proponentes tiveram o cuidado de não propor uma restituição de capital superior a € 0,17 por acção, designadamente de modo a evitar a crítica de que a restituição poderia causar dificuldades à actividade normal da Sociedade. Referiu, por fim, que ficava à disposição dos restantes accionistas e do Conselho de Administração da Sociedade para prestar quaisquer esclarecimentos. ----- Solicitou de seguida a palavra o representante da accionista Partbleu, SGPS, S.A., Dr. José Archer, tendo reiterado, como subscritor da Proposta, as razões apresentadas pelo senhor accionista Dr. Fernando Fonseca Santos.-----

O Presidente da Mesa colocou então à discussão a Proposta apresentada no âmbito do Ponto Três da ordem de trabalhos. Não tendo sido requerido qualquer esclarecimento, o Presidente da Mesa colocou a Proposta respeitante ao Ponto Três da ordem de trabalhos a votação. Terminado o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos respectivos resultados, que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 7.176.960 (sete milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta);

Votos contra: 15.038.079 (quinze milhões, trinta e oito mil e setenta e nove); -----

Abstenções: 445.591 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um); e

Votos nulos: 0 (zero). -----

Perante os resultados, o Presidente da Mesa proclamou ter sido rejeitada a Proposta relativa ao Ponto Três da ordem de trabalhos. A Proposta apresentada por accionistas, bem como a documentação relativa à votação do Ponto Três da ordem de trabalhos, ficam arquivadas junto à presente acta e consideram-se parte integrante dela. -----

Tomando em consideração a rejeição da Proposta apresentada no âmbito do Ponto Três da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa referiu que se presumia dever ser considerada prejudicada a Proposta que havia sido apresentada no âmbito do Ponto Quatro da ordem de trabalhos. -----

Entrou-se seguidamente no Ponto Cinco da ordem de trabalhos, tendo o Presidente da Mesa procedido à leitura do mesmo e da respectiva Proposta: “Ponto Cinco: Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade”. -----

Proposta de Accionista: “Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, deve a Assembleia proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade. -----

Tendo em conta a acção desenvolvida pelo Conselho de Administração durante todo o exercício de 2010, propõe-se que seja expresso um voto de confiança ao Conselho de Administração, extensivo a todos os seus membros. -----

Mais se propõe um voto de confiança à Comissão de Auditoria, igualmente extensível a todos os seus membros, bem como ao Revisor Oficial de Contas”. -----

O Presidente da Mesa questionou então aos presentes se alguém desejava usar da palavra, tendo um senhor accionista solicitado a votação separada da apreciação geral da Administração da Sociedade, por um lado, e da apreciação geral da Fiscalização da Sociedade, por outro lado. Uma vez verificadas as condições necessárias para que se procedesse à votação em separado, o Presidente da Mesa colocou a Proposta respeitante ao Ponto Cinco da ordem de trabalhos a votação em separado. Terminado o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos respectivos resultados, que foram os seguintes: -----

Quanto à apreciação geral da Administração da Sociedade: -----

Votos a favor: 17.433.632 (dezassete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois); -----

Votos contra: 5.207.950 (cinco milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta); ----

Abstenções: 19.048 (dezanove mil e quarenta e oito); e-----

Votos nulos: 0 (zero). -----

Perante os resultados, o Presidente da Mesa proclamou ter sido aprovada a Proposta relativa ao Ponto Cinco da ordem de trabalhos, na parte respeitante à apreciação geral da Administração da Sociedade. -----

O accionista Prof. Rogério dos Santos Carapuça pediu então a palavra e referiu que, por julgar que a entrega dos dois boletins de voto relativos às votações no âmbito do Ponto Cinco da ordem de trabalhos seria realizada em separado, não havia entregue o seu boletim de voto respeitante à apreciação geral da Fiscalização da Sociedade, tendo o Presidente da Mesa registado este facto. -----

Procedeu-se então à leitura e projecção dos resultados relativos à votação sobre a apreciação geral da Fiscalização da Sociedade, que foram os seguintes: -----

ACTAS

Votos a favor: 15.546.845 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco); -----

Votos contra: 9.000 (nove mil); -----

Abstenções: 7.104.785 (sete milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco); e --

Votos nulos: 0 (zero). -----

Perante estes resultados, e tendo-se verificado que a falta de entrega de um boletim de voto na segunda votação realizada no âmbito do Ponto Cinco da ordem de trabalhos não alteraria o resultado da mesma, o Presidente da Mesa deu seguimento à sessão, tendo proclamado ter sido aprovada a Proposta relativa ao Ponto Cinco da ordem de trabalhos, na parte respeitante à apreciação geral da Fiscalização da Sociedade. -----

Solicitou então a palavra o representante da accionista Partbleu, SGPS, S.A., Dr. José Archer, para emitir a seguinte declaração de voto: “Queria fazer uma declaração de voto pelo voto contra relativamente ao voto de confiança para o Conselho de Administração, uma vez que, quanto a este órgão e em relação ao exercício de 2010, se considera que não actuou em defesa do interesse dos accionistas e da Sociedade, apesar de ter sido alertado e instado para esse efeito por diversas vezes ao longo do ano, não evidenciou qualquer preocupação com a desvalorização da cotação das acções da Novabase, que caíram cerca de 37% nesse período e aceitou ser premiado em montante muito significativo num ano em que, para além da perda de valor da empresa para os seus accionistas, a actividade da empresa esteve estacionada”. -----

A Proposta relativa ao Ponto Cinco da ordem de trabalhos, bem como a documentação relativa à mesma, ficam arquivadas junto à presente acta e consideram-se parte integrante dela. -----

De seguida o Presidente da Mesa deu entrada no Ponto Seis da ordem de trabalhos, tendo procedido à leitura do mesmo e da respectiva Proposta: “Ponto Seis: Deliberar sobre a alteração dos números 2, 3, 4 e 7 do artigo 9.º e dos artigos 12.º e 13.º dos Estatutos”.-----

Proposta do Conselho de Administração: “Considerando que:-----

A) O Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de Maio, que transpôs para a ordem jurídica interna Portuguesa a Directiva n.º 2007/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho, teve como objectivo, nomeadamente, eliminar obstáculos ao pleno exercício do direito de voto pelos accionistas de sociedades cotadas; -----

B) As alterações adoptadas pelo novo diploma dizem respeito a diversas matérias, destacando-se, a título meramente exemplificativo, a introdução da regra da data de registo na preparação e realização das assembleias gerais e a proibição do bloqueio de acções durante determinado período de tempo nesse âmbito, a fixação para as sociedades abertas de um prazo mínimo de 21 dias entre a divulgação da convocatória e a data da reunião da assembleia geral e a alteração das condições de inclusão de assuntos na ordem de trabalhos das assembleias gerais;-----

C) De modo a prosseguir as finalidades acima descritas, aquele Decreto-Lei procedeu à alteração de diversas disposições do Código das Sociedades Comerciais e, naquelas matérias, sobretudo do Código dos Valores Mobiliários, bem como ao aditamento de um conjunto substancial de artigos neste último Código;-----

D) Nestes termos, a presente proposta do Conselho de Administração pretende introduzir nos Estatutos da Sociedade as alterações que se revelam convenientes à sua conformação com as normas daqueles Códigos após a entrada em vigor do referido Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de Maio; -----

Propõe-se que seja deliberado:-----

a) Alterar os números 2, 3, 4 e 7 do artigo 9.º dos Estatutos, que passarão a ter a seguinte redacção: -----

-----“Artigo 9.º-----

1. (...). -----

2. Os accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem ter inscritas, em conta de registo de valores mobiliários aberta em seu nome junto de intermediário financeiro, às 0:00 horas (GMT) do 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, acções que confirmam, segundo a lei e o contrato, pelo menos um voto.

3. O exercício dos direitos referidos no número anterior não é prejudicado pela transmissão de acções em momento posterior ao aí referido, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da assembleia geral. -----

4. As convocatórias das reuniões da Assembleia Geral devem descrever o modo como cada accionista deverá comprovar os seus direitos de participar na Assembleia Geral e de aí discutir e votar, informando designadamente sobre a forma de envio da informação necessária e os respectivos prazos. -----

5. (...). -----

6. (...). -----

7. Os accionistas podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral nos termos legais. -----

8, (...). -----

9. (...). -----

b) Alterar o artigo 12.º dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redacção: -----

----- “Artigo 12.º-----

O período mínimo que pode mediar entre a divulgação da convocatória e a data da reunião da Assembleia Geral é de 21 dias, podendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral optar, nos termos legais, por substituir as publicações da convocatória por cartas registadas com aviso de recepção, enviadas a todos os accionistas”. -----

c) Alterar o artigo 13.º dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redacção: -----

-----“Artigo 13.º-----

A Assembleia Geral reúne, pelo menos, uma vez por ano e sempre que requerida a sua convocação ao respectivo Presidente pelo Conselho de Administração ou Comissão de Auditoria, ou por accionista ou accionistas que possuam acções correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social””. -----

O Presidente da Mesa deu então a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Prof. Rogério dos Santos Carapuça. O Presidente do Conselho de Administração informou que a Proposta apresentada se destinava a adequar os estatutos da Sociedade às alterações introduzidas no Direito Português em virtude da transposição para o Direito Interno da Directiva comunitária n.º 2007/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho,

ACTAS

de 11 de Julho de 2007, relativa ao exercício de certos direitos dos accionistas de sociedades cotadas, nomeadamente para eliminar determinadas limitações ao exercício dos direitos de voto pelos accionistas em Assembleia Geral, e clarificou sumariamente o conteúdo das alterações propostas.-----

O Presidente da Mesa colocou então a Proposta a discussão. Não tendo sido solicitada a palavra por qualquer dos presentes, o Presidente da Mesa colocou a Proposta respeitante ao Ponto Seis da ordem de trabalhos a votação. Concluída a votação, procedeu-se à leitura e projecção dos respectivos resultados, que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 22.650.582 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e dois); -----

Votos contra: 0 (zero); -----

Abstenções: 10.048 (dez mil e quarenta e oito); e -----

Votos nulos: 0 (zero). -----

Perante os resultados, o Presidente da Mesa proclamou ter sido aprovada a Proposta relativa ao Ponto Seis da ordem de trabalhos. A Proposta, bem como a documentação relativa a esta votação, ficam arquivadas junto à presente acta e consideram-se parte integrante dela. -----

Dando entrada no Ponto Sete da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do mesmo: “Ponto Sete: Deliberar sobre aquisição e alienação de acções próprias”. Por ser a Proposta do Conselho de Administração relativa ao Ponto Sete da ordem de trabalhos do conhecimento de todos os accionistas presentes, o Presidente da Mesa solicitou a dispensa da leitura da mesma.-----

O Presidente da Mesa deu então a palavra ao administrador Eng. Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, que explicou sumariamente o conteúdo da proposta apresentada pelo Conselho de Administração.-----

O Presidente da Mesa colocou então a Proposta a discussão. Não tendo sido solicitada a palavra por qualquer dos presentes, o Presidente da Mesa colocou a Proposta respeitante ao Ponto Sete da ordem de trabalhos a votação. Concluída a votação, procedeu-se à leitura e projecção dos respectivos resultados, que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 22.473.828 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito); -----

Votos contra: 176.754 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro); -----

Abstenções: 10.048 (dez mil e quarenta e oito); e -----

Votos nulos: 0 (zero). -----

Perante os resultados, o Presidente da Mesa proclamou ter sido aprovada a Proposta relativa ao Ponto Sete da ordem de trabalhos. A Proposta do Conselho de Administração, bem como a documentação relativa a esta votação, ficam arquivadas junto à presente acta e consideram-se parte integrante dela.-----

Dando entrada no Ponto Oito da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do mesmo: “Ponto Oito: Deliberar sobre o relatório da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração relativa ao exercício de 2010 e aprovar a declaração da mesma Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos

órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, e demais normas aplicáveis”.

Por ser a Proposta da Comissão de Vencimentos relativa ao Ponto Oito da ordem de trabalhos do conhecimento de todos os accionistas presentes, o Presidente da Mesa solicitou a dispensa da leitura da mesma.

O Presidente da Mesa deu então a palavra ao Presidente da Comissão de Vencimentos, Dr. Francisco Luís Murteira Nabo, que referiu que, apesar de não ser usual utilizar a faculdade de explicar aos senhores accionistas em Assembleia Geral o relatório da Comissão de Vencimentos, uma vez que o mesmo é divulgado ao público e é elaborado de acordo com critérios que têm sido constantes, havia recebido uma carta de alguns accionistas que solicitavam esclarecimentos relativamente às remunerações pagas em 2010 na sequência da Assembleia Geral de 2009. Por o conteúdo da referida carta ter sido publicado em meios de comunicação social e, como tal, ser do conhecimento público, o Presidente da Comissão de Vencimentos solicitou a dispensa de leitura da mesma. Informou então o Presidente da Comissão de Vencimentos que a remuneração de 2010 foi determinada com base nas contas de 2009, de acordo com o mesmo método que já havia sido seguido no ano anterior, mantendo a mesma proporcionalidade. Mais referiu que é possível que os accionistas subscritores da carta acima mencionada tenham solicitado explicações por terem observado a diferença considerável que se verificou entre as remunerações pagas em 2009 e em 2010, tendo, contudo, esclarecido que tal diferença se deveu ao facto de, em 2008, ter ocorrido um facto não recorrente com impacto nos resultados da Sociedade em cerca de € 8,8 milhões, o que naturalmente tornou relativamente baixa a remuneração a pagar em 2009, por comparação com a remuneração paga em 2010, uma vez que durante 2009 não ocorreu qualquer evento com impacto semelhante nos resultados de 2009 e, conseqüentemente, na remuneração a pagar em 2010.

Esclareceu ainda o Presidente da Comissão de Vencimentos que os accionistas subscritores da mencionada carta propunham que a performance da cotação das acções da Sociedade passasse a ser adoptada como um dos critérios para a determinação da remuneração variável da administração, tendo esclarecido que tal critério está já implícito na remuneração variável em opções de atribuição de acções que compõe a remuneração dos administradores, não tendo sido considerada na componente variável em dinheiro, onde o critério adoptado é o dos resultados obtidos pela Sociedade, conforme decorre do ponto quatro da segunda parte do relatório da Comissão de Vencimentos.

De seguida, o Presidente da Mesa solicitou aos accionistas a colocação de qualquer questão que entendessem conveniente. Não tendo sido por estes requerido qualquer esclarecimento, o Presidente da Mesa colocou a Proposta respeitante ao Ponto Oito da ordem de trabalhos a votação. Terminado o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos respectivos resultados, que foram os seguintes:

Votos a favor: 12.876.200 (doze milhões, oitocentos e setenta e seis mil e duzentos);

Votos contra: 6.824.843 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três);

ACTAS

Abstenções: 2.959.587 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete); e -----

Votos nulos: 0 (zero). -----

Perante os resultados, o Presidente da Mesa proclamou ter sido aprovada a Proposta relativa ao Ponto Oito da ordem de trabalhos. -----

Solicitou então a palavra o representante da accionista Partbleu, SGPS, S.A., Dr. José Archer, para emitir a seguinte declaração de voto: “O voto contrário a esta Proposta da Comissão de Vencimentos justifica-se pelas razões que já foram expostas à própria Comissão de Vencimentos, essencialmente porque a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais assenta sobretudo em três pilares, que nos parecem adequados: 1) remuneração fixa, 2) remuneração variável paga em dinheiro (prémios), directamente relacionada com o desempenho da empresa e com o contributo de cada um dos administradores no ano em questão, e 3) uma componente variável paga em acções através de uma plano de *stock options* que visa alinhar o interesse dos administradores com o dos accionistas no médio e longo prazo. A actual Proposta da Comissão de Vencimentos baseia-se na subida da componente fixa em 2%, o que, apesar do actual enquadramento macroeconómico, nos parece razoável. Contudo, a componente variável ascende a € 1,9 milhões, o que se afigura completamente desproporcionado, quando não se encontram razões objectivas que justifiquem tal recompensa. O único critério aparente apresentado pela Comissão de Vencimentos assenta no desempenho dos administradores no ano transacto, e concretamente no resultado líquido gerado em 2009, que atingiu o valor de € 12,9 milhões e que contrasta com o valor de € 1,6 milhões registado em 2008. Se recuarmos até 2008, recordamos que esse exercício ficou marcado por uma decisão estratégica, a nosso ver acertada, de encerramento da unidade de Mobility Solutions, que penalizou o exercício em € 8,8 milhões de custos não recorrentes. A Comissão de Vencimentos tomou, portanto, o resultado líquido real de 2008, não o ajustando para o seu valor corrente e constatou um crescimento significativo da actividade que justifica um crescimento proporcional dos prémios de € 240.000 para os agora propostos € 1,9 milhões. Na apresentação da sua proposta, a Comissão de Vencimentos ignorou assim que a actividade da empresa se encontra estagnada e que as acções da Novabase se desvalorizaram no último ano em cerca de 37%. Com esta proposta, quatro administradores da Novabase irão auferir, com respeito ao exercício de 2010, mais de € 500.000 cada, o que nos parece excessivo para uma empresa desta dimensão. Com esta proposta, a componente variável representa, em média, 58% do total da remuneração global atribuída, quando o desempenho económico da empresa não justifica tal desproporção. Em nosso entender, a remuneração dos administradores da Novabase, nomeadamente no que toca à sua componente variável, deveria estar directamente correlacionada com o valor da cotação da acção da Sociedade. O actual plano de *stock options*, que se encontra *out-of-the-money* (o preço de exercício é, em média, € 4,04, longe portanto dos actuais € 3,00) não se tem mostrado como um verdadeiro incentivo ao Conselho de Administração para contribuir para a subida da cotação. Por todo o exposto, considera-se desajustada a Proposta apresentada pela Comissão de Vencimentos”.-----

A Proposta da Comissão de Vencimentos, bem como a documentação relativa a esta votação, ficam arquivadas junto à presente acta e consideram-se parte integrante dela. -----
Dando entrada no Ponto Nove da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do mesmo: “Ponto Nove: Proceder à apreciação do modelo de governo da Sociedade”. -----

O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Prof. Rogério dos Santos Carapuça, que referiu ter que existido uma pequena alteração no modelo de governo sugerida pela Comissão de Auditoria, que foi a criação do cargo de *Chief Risk Officer*, cuja função é acompanhar os temas relacionados com o risco e discutir periodicamente com a Comissão de Auditoria. O *Chief Risk Officer* reporta ao Presidente do Conselho de Administração, tendo reunido com este e com a Comissão de Auditoria já durante o exercício de 2010. Mais informou que a alteração em causa era transmitida aos senhores accionistas em cumprimento de regras da CMVM. -----

Retomando a palavra, o Presidente da Mesa questionou os accionistas sobre a eventual apresentação de qualquer proposta sobre o presente Ponto da ordem de trabalhos, não tendo sido apresentada qualquer proposta. -----

Procedeu-se então a votação e leitura e projecção dos respectivos resultados, que foram os seguintes: -----

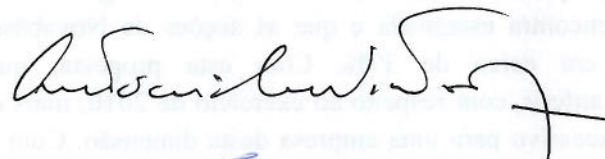
Votos a favor: 17.433.632 (dezassete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois); -----

Votos contra: 5.216.950 (cinco milhões, duzentos e dezasseis mil, novecentos e cinquenta); -----

Abstenções: 10.048 (dez mil e quarenta e oito); e -----

Votos nulos: 0 (zero). -----

Findos os agradecimentos, e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a Assembleia Geral, pelas dezassete horas e trinta minutos, tendo-se da mesma lavrado a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral.” -----

× 

× 